

## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionante listada na Licença de Instalação (LI 1977/2022), concedida em 28/10/2022 pela a Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, para o empreendimento MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA - Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos – Categoria de Classe III (Barragem B6) localizada no município de Araxá - MG.

## 2. DA SOLICITAÇÃO

O empreendedor solicitou por meio do ofício SEI nº 69890273 protocolado em 18/07/2023, a prorrogação do prazo da condicionante nº 03 elencada na Licença de Instalação (LI 1977/2022), para o empreendimento MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA - Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos – Categoria de Classe III (Barragem B6).

A seguir é transcrita a condicionante aprovada constante no parecer único nº 53974908

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
03	Comprovar a averbação das áreas compensatórias nas matrículas envolvidas no Termo de Compromisso de Compensação Florestal firmado pelas intervenções em Mata Atlântica.	180 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

O Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF foi assinado no dia 01/02/2023, com prazo até 31/07/2023.

O empreendedor solicita a dilação de prazo por mais 180 dias apresentando como justificativa a morosidade dos processos de aquisição de imóveis, tramitação da alteração de titularidade e averbação do direito de superfície.

Desta forma, visto a justificativa apresentada, considerando que a mesma foi feita tempestivamente, entendemos pela aprovação do requerimento sob exame.

## 3. CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido feito pelo empreendedor, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0018534/2021-81 (SEI nº. 69890273), formalizado na data de 18/07/2023 que versa sobre a prorrogação no prazo de cumprimento da condicionante 03, solicitando dilação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme constante no parecer único nº 53974908, e em consonância

com o apresentado em termos que atende aos requisitos constante dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

#### 4. CONCLUSÃO

Tendo em vista as justificativas apresentadas considerando que tal fato não configura prejuízo ambiental, a equipe interdisciplinar da SUPRAM Triângulo Mineiro sugere o **deferimento do pedido de prorrogação do prazo da condicionante 03 do Parecer Único nº 53974908 por mais 180 (cento e oitenta) dias** conforme requerido, OUVIDA a Superintendência Regional da SUPRAM TM. As demais condicionantes permanecem inalteradas.

Segue a transcrição da condicionante nº 03 com novo prazo estabelecido:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
03	Comprovar a averbação das áreas compensatórias nas matrículas envolvidas no Termo de Compromisso de Compensação Florestal firmado pelas intervenções em Mata Atlântica.	360 dias



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

**Parecer nº 154/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2023**

**PROCESSO N° 1370.01.0018534/2021-81**

**PARECER ÚNICO Nº 75046994 (SEI) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE  
(DOCUMENTO SEI Nº 69890273)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 1977/2022 <b>PA SEI:</b> 1370.01.0044547/2022-07	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento da alteração de prazo		
<b>CERTIFICADO DE LICENÇA:</b> LOC Nº 1977/2022 (Parecer Único SEI nº 53974908)		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 28/10/2028		
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de Prorrogação de Prazo da Condicionante 03 do empreendimento MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA - Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos – Categoria de Classe III (Barragem B6)				
<b>EMPREENDEREDOR:</b> MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.		<b>CPF:</b> 33.931.486/0019-60		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.		<b>CPF:</b> 33.931.486/0019-60		
<b>MUNICÍPIO:</b> Araxá/MG		<b>ZONA:</b> Urbana		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS LAT/Y 19°36'39.72"S LONG/X 47°0'45.89"O 84				
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba <b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Araguari				
UPGRH: PN2				
<b>CÓDIGO:</b> A-05-03-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b> Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	<b>CLASSE</b> 3	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> 1	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>		<b>MATRÍCULA</b>		
Carlos Frederico Guimarães - Gestor Ambiental		1.161.9384		
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental de Formação Jurídica (DRCP TM)		1.496.280-7		
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA TM)		1.191.774-7		
Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual (DRCP TM)		1.495.728-6		



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 11/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva**, Diretor (a), em 11/10/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75048014** e o código CRC **6A4CCEC1**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0018534/2021-81

SEI nº 75048014



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 39/2023

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

Indexado ao processo: SEI. nº. 1370.01.0018534/2021-81

Empreendimento/Empreendedor: Mosaic Fertilizantes PK LTDA / Mosaic Fertilizantes PK LTDA

CNPJ/CPF: 33.931.486/0019-60

Municípios: Araxá/MG

Atividade(s): A-05-03-7 Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração

#### DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 2º , CAPUT, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º, e seus incisos, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018;**

Considerando a competência trazida pelo **arts. I ao IV, do § 1º e inciso I, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019;**

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO da PRORROGAÇÃO de cumprimento da **Condicionante nº. 03 referente a dilação de prazo por mais 180 dias, vinculada ao Parecer Único Nº 53974908.**

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento de **PRORROGAÇÃO** do prazo de cumprimento da **CONDICIONANTE nº. 04**, imposta no Parecer Único Nº 53974908.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

**BRUNO NETO DE ÁVILA**  
SUPERINTENDENTE

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 25/10/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75284532** e o código CRC **266F39F2**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0018534/2021-81

SEI nº 75284532



**EHS.01-2024**

**Araxá, 04 de janeiro de 2024**

À

**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba SUPRAM TMAP.**

**Sr. Rodrigo Angelis Alvarez – rodrigo.alvarez@meioambiente.mg.gov.br**

**Ref.: Revisão de prazo - condicionante 03 – PARECER ÚNICO Nº 53213015/2022 – SEI 1370.01018534/2021-81 – PA SLA 1977/2022**

**PA SLA: 1977/2022**

**Processo SEI: Nº SEI 1370.01018534/2021-81**

Prezado Senhor,

A Mosaic Fertilizantes P&K Ltda vem por meio deste solicitar revisão do prazo da condicionante 03 do processo supracitado. A condicionante 03 prevê a comprovação da averbação das áreas compensatórias nas matrículas envolvidas no Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) firmado pelas intervenções em Mata Atlântica, no prazo de 180 dias após a assinatura do Termo. O TCCF foi assinado no dia 01/02/2023, com prazo até 31/07/2023. Em 18/07/2023 o empreendedor por meio do recibo eletronico de protocolo (69890276) solicitou a prorrogação de prazo para 27/01/2024.

As matrículas referidas no TCCF e o status do processo de averbação são apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1 - Status das matrículas**

Matrículas	Cartório de Registros de Imóveis	Status
65.212	Araxá	Aguardando o Direito de Superfície da 44.459
44.459	Araxá	Aguardando Direito de Superfície

Devido as morosidades dos processos de aquisição de imóveis, tramitação da alteração de titularidade e averbação do direito de superfície, a Mosaic informa não ser possível concluir as averbações em todas as matrículas até o prazo de vencimento (27/01/2024). Portanto, o empreendedor vem por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de cumprimento da condicionante em 180 dias, sendo o novo prazo até 25/07/2024.

Cordialmente.

DocuSigned by:

MAYANA G M SILVA

6BD4B3BA21CE49B

Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.

04-01-2024 | 08:23 PST

Complexo Mineroquímico de Araxá  
Avenida Arafértil, 5000 – Zona Sul.  
CEP 38184-270 – Araxá/MG

Tel. +55 (34) 3669 6000

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 54EE7BF83F9F4CA69141FE2735681286

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: EHS.01-2024-Atendimento Cond. 3 LI 1977-2022\_Dilação de Prazo\_assinar.pdf

Código Contrato:

Código Contrato (Continuação):

Nome do Fornecedor:

Valor Bruto do Contrato:

Início do Contrato:

Fim do Contrato:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Pedro Silva

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Av. Randolph Borges Júnior, 665 – Univerdecidade

Uberaba , 38064 - 100

Pedro.Silva15@mosaicco.com

Endereço IP: 177.106.251.61

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Pedro Silva

Local: DocuSign

04/01/2024 08:16:14

Pedro.Silva15@mosaicco.com

**Eventos do signatário**

NAYANA G M SILVA

nayana.silva@mosaicco.com

CO LICEN??AS AMBIENTALIS

Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.24.111.102

**Registro de hora e data**

Enviado: 04/01/2024 08:17:21

Visualizado: 04/01/2024 08:23:55

Assinado: 04/01/2024 08:23:59

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/11/2020 04:41:28

ID: ad516bbc-e14a-435e-a85f-81fd63a9dc0b

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

04/01/2024 08:17:21

Entrega certificada

Segurança verificada

04/01/2024 08:23:55

Assinatura concluída

Segurança verificada

04/01/2024 08:23:59

Concluído

Segurança verificada

04/01/2024 08:23:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Mosaic Brasil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Mosaic Brasil:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Mosaic Brasil of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Mosaic Brasil**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Mosaic Brasil**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

## **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

## **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mosaicc Brasil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mosaicc Brasil during the course of your relationship with Mosaicc Brasil.



**Data de Envio:**

19/02/2024 14:26:00

**De:**

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

domingos.souza@mosaicco.com

**Assunto:**

Solicitação de Prorrogação de Prazo da Condicionante 03 do empreendimento MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA

**Mensagem:**

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, examinou o pedido de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE do empreendedor/empreendimento: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA - no município de Araxá/MG, vinculado ao PA Nº 1977/2022 - Processo Híbrido SEI/Nº 11370.01.0018534/2021-81, concedida em 28/10/2022, para a atividade: Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, e decidiu: Opinar pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo da condicionante 03 do Parecer Único nº 53974908pormais180(cento e oitenta) dias conforme requerido.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único, e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Informamos que este processo digital SEI nº 1370.01.0018534/2021-81 pode ser utilizado como base nos protocolos referentes ao processo SLA Nº 1977/2022. Sendo assim, toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc.) para este processo SLA, pode ser feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0018534/2021-81, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Núbia Antunes  
Núcleo de Apoio Operacional  
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro  
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam  
(34) 3088-6409- nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Anexos:**

Parecer\_75046994\_Parecer\_Prorrogação\_prazo\_condicionante\_MOSAIC\_Araxá\_B6.pdf  
Parecer\_75048014.html  
Decisao\_75284532.html  
Publicacao\_81539292\_OF\_MG\_23\_12\_2023\_5\_.pdf